



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO 083/2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA - ITAPREV, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XI, art. 79, da Lei Municipal nº 2.427 de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a atuação do Procurador Dr. José Roberto dos Santos nos processos administrativos e judiciais durante as ausências das Procuradoras Dra. Suellen Maiuze da Silva Rodrigues, em decorrência de afastamento médico no período de 29/09/2023 a 13/10/2023, e Dra. Luciana Ramos Azam, devido à fruição de férias no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, conforme estipulado no artigo 113, parágrafo 3º, da Lei nº 2.427, de 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ademais, autoriza-se o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme previsto no mesmo dispositivo, durante o período de atuação.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 2023.

Itapeçerica da Serra (SP), 04 de outubro de 2023.

Rafael de Jesus Freitas
Superintendente